



SUMÁRIO

Corregedoria.....01
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas02

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 091/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de julho de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.061499/2013-69, resolve:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da a pertinente Comissão processante, que passará a ser composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1107471 para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 037/CORREGEDORIA/FUNAI de 16/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 17/05/2016, e considerando o prazo da Portaria nº 063/CORREG/FUNAI/MJ, de 09/06/2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 093/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de julho de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.001181/2015-91, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente comissão processante, composta pelas servidoras NEIDE MARIA DA TRINDADE matricula SIAPE nº 1107471 e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, matricula SIAPE nº 161270 para, sob a presidência da primeira darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 059/CORREG/FUNAI/MJ de 01/06/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 06 de 02/06/2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 094/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de julho de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.085331/2014-20, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente comissão processante, composta pelas servidoras NEIDE MARIA DA TRINDADE matricula SIAPE nº 1107471 e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, matricula SIAPE nº 161270 para, sob a presidência da primeira darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 060/CORREG/FUNAI/MJ de 01/06/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 06 de 02/06/2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 063/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI nº 06 – 02, de 10 de junho de 2016, que prorrogou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para a apuração dos fatos contidos no Processo nº 08620.061499/2013-69, de modo que, onde se lê: “O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.061499/2013-69”, leia-se: “O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.061499/2013-69”, e também, onde se lê: “Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão”, leia-se: “Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão”.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 211/CGGP, de 12 de julho de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08750.000064/2016-13, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 03 de julho de 2016, à servidora LENICE BRAS DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0446065, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas